



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA DE OBRA DE
ENGENHARIA D.E. Nº 147/2023 –
DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 27/09/2023,
ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA
NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A
EMPRESA OLÍMPIO CONSTRUÇÕES LTDA.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Planejamento e Projetos, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **OLÍMPIO CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida no Setor de Indústrias e Abastecimento – SIA, Trecho 01, Lotes 630 a 780, Bloco 03, Sala 405, Edifício Praça Capital, Zona Industrial, Guará/DF, CEP: 71.200-900, inscrita no CNPJ: 25.110.938/0001-95, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ OLÍMPIO DE PAULA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado em Vicente Pires/DF, conforme Atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [120374352](#) p. 17/20), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [183018016](#)), o Voto do Senhor Diretor de Planejamento e Projetos (Doc. SEI/GDF nº [183609774](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva (Doc. SEI/GDF nº [183617207](#)), constantes dos Processos SEI/GDF nºs [00112-00002473/2023-14](#) e [00112-00027177/2024-07](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e a Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E. nº 147/2023 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [122915010](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **30 (trinta) dias corridos**, passando o seu término de **16/10/2025** para **15/11/2025**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA**

2.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DAS ASSINATURAS**

4.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

OLÍMPIO CONSTRUÇÕES LTDA:

ANDRÉ OLÍMPIO DE PAULA



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ OLÍMPIO DE PAULA, Usuário Externo**, em 13/10/2025, às 14:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 13/10/2025, às 18:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 14/10/2025, às 10:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **184145538** código CRC= **05D2B39F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br